RESOLUÇÃO N.º 08/2006

Altera a Resolução 07/2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º A Resolução 07/2002, de 22 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 3.º:

"Art. 3.º A propositura da distinção deverá ser formalizada em Projeto de Resolução, no mês de abril do segundo e do quarto anos da legislatura.

§ 1.º Em cada ano à que se refere o caput deste artigo poderá a Câmara Municipal conceder até duas distinções.

§ 2.º Na justificativa do Projeto de Resolução constarão dados curriculares e argumentação que fundamente a propositura."

II - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 5.º:

"Art. 5.º A entrega da distinção ocorrerá em sessão solene instalada na Semana Legislativa instituída pela Resolução 03/2002, dos anos em que foi aprovada."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUDO, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Ver. Márcio Halberstadt
Presidente

Registre-se e publique-se

Verª. Claudete Hoffmamm
Secretária